



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, **AO GMD.**
Em **07/08/03**

CLDF
Em **07/08/03**
Assessoria de Planejamento

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

RQ 474/2003 .003
REQUERIMENTO N .003
(Do Deputado PAULO TADEU e Outros Deputados)

*Solicitamos a rescisão de contrato e a
abertura de tomada de contas especial.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tendo em vista o que prescreve o art. 42, § 1º, incisos XI e XIV, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitamos a Vossa Excelência:

- I – que proceda à imediata rescisão do Contrato nº 015/2002-PG/CLDF, constante do Processo nº 001-00512/2002, uma vez que os preços ali praticados estão superfaturados, conforme documento anexo;
- II – que instaure tomada de contas especial para, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado em função do Contrato referido no item anterior.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 474/03
Fls. n.º 01 *Paulo*

JUSTIFICAÇÃO

Com base nos documentos anexos produzidos a partir dos autos do Processo nº 512/2002, não há dúvidas de que os gestores da Câmara Legislativa relacionados com a área de informática da Casa e responsáveis pela execução dos pagamentos agiram equivocadamente no Processo acima referido.

Os dados demonstram, à nitidez, que foram desrespeitados os princípios mais elementares de contratação pelo Poder Público. No lugar de buscar as propostas mais vantajosas para a Administração, há indícios claros de que se buscou justamente o inverso. O próprio documento apresentado pela Empresa Contratada à presente Mesa Diretora deixa clara a falta de zelo para com a coisa pública.

Não temos dúvidas, portanto, de que o atual Presidente da CLDF, para não ser co-responsável com aqueles atos, tem o dever de rescindir o Contrato na forma autorizada pela Lei das Licitações. Só que não pode ficar por isso apenas. Foram

114 25/06/03 17:06:55



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

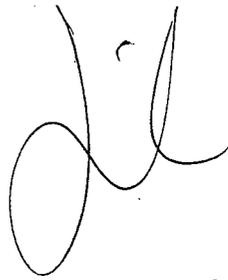
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

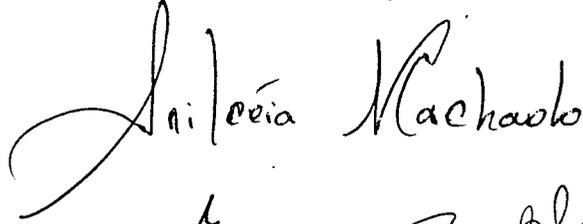
cometidas irregularidades que precisam ser apuradas para que os responsáveis sejam puníveis à luz da legislação.

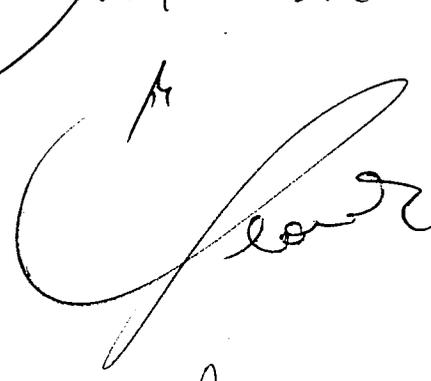
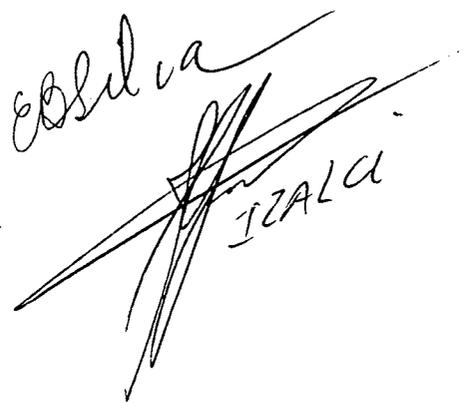
Por isso, solicito a aprovação do presente Requerimento, com a adoção imediata das medidas solicitadas.

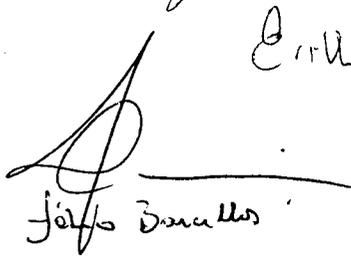
Brasília-DF, 24 de junho de 2003.


Deputado PAULO TADEU
1º Secretário

  
GABINETE SÃO PAULO


Sílvia Machado

 
IZALDA


Erlene Kelley
Jólio Brancato

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 474 / 03
Fls. n.º 02



Anexos:

- I – Documento intitulado “Licitação dos Computadores”;
- II – Notas Explicativas, Contrato nº 015/2002-PGCLDF.

Legislação Citada:

Lei Complementar nº 01/94:

“**Art. 9º** Diante da omissão no dever de prestar contas, da no comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Distrito Federal, na forma prevista no inciso VI do art. 6º desta Lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências, com vista à instauração de tomada de contas especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º Não atendido o disposto neste artigo, o Tribunal determinará a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.

§ 2º A tomada de contas especial, prevista neste artigo e seu § 1º, será, desde logo, encaminhada ao Tribunal de Contas para julgamento, se o dano causado ao Erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tribunal, em cada ano civil, na forma estabelecida no seu Regimento Interno.

§ 3º Se o dano for de valor inferior à quantia referida no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto.”

Handwritten signatures and initials:
A
J
Silva
G

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 474 / 03
Fls. n.º 03 *Paulo*

Handwritten signatures and initials:
A
P



LICITAÇÃO DOS COMPUTADORES

1) Locação em vez de aquisição

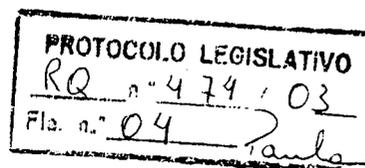
No ano passado (2002), a Câmara Legislativa mudou a maneira de dispor suas unidades administrativas de equipamentos de informática: no lugar de adquirir, optou por alugar equipamentos de informática.

2) Processo licitatório

O processo licitatório (concorrência) deu-se na forma seguinte:

- a) 13 empresas adquiriram o Edital de Licitação;
- b) 4 empresas apresentaram propostas;
- c) 1 empresa foi desclassificada na primeira fase;
- d) 2 empresas foram desclassificadas na fase das propostas técnicas;
- e) apenas a CTIS permaneceu no certame, tendo sido a vencedora;
- f) todas as empresas desclassificadas desistiram de apresentar recurso;
- g) não houve impugnação do Edital;
- h) a abertura da licitação ocorreu em 6 de agosto de 2002;
- i) o julgamento final ocorreu em 6 de novembro de 2002;
- j) a homologação se deu em 13 de novembro de 2002;
- k) o contrato foi assinado em 25 de novembro de 2002.
- l) A CLDF já:

- pagou uma ordem bancária (provavelmente, dos meses de janeiro e fevereiro de 2003):	R\$ 434.381,28
- expediu duas ordens bancárias (provavelmente, dos meses de março e abril de 2003) pendentes de pagamento:	R\$ 233.118,00





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

3) Equipamentos locados

Os equipamentos locados, com os respectivos preços, são os seguintes:

Tabela I

Descrição do produto	Quantidade	Valor mensal unitário	Valor unitário em 24 meses	Valor total em 24 meses
Microcomputador Tipo I: IBM Netvista, monitor de 15"	200	702,21	16.853,04	3.370.608,00
Microcomputador Tipo II : IBM Netvista, monitor de 21"	1	1.092,70	26.224,80	26.224,80
Microcomputador Tipo III: IBM Netvista, monitor de 17"	10	706,66	16.959,84	169.598,40
Notebook Thinkpad R 31 IBM	5	1.167,73	28.025,52	140.127,60
Impressora Deskjet HP 3820	40	56,98	1.367,52	54.700,80
Impressora Deskjet HP 1220C	1	291,65	6.999,60	6.999,60
Impressora laser Lex T520N	100	406,52	9.756,48	975.648,00
Impressora laser Lex T622N	1	1.076,04	25.824,96	25.824,96
Impressora laser Lex C910N	1	4.054,65	97.311,60	97.311,60
Scanner HP 7450C	5	276,56	6.637,44	33.187,20
Gravador de CD-ROM Benq	3	90,03	2.160,72	6.482,16
Projeter Sony	2	1.156,37	27.752,88	55.505,76
PA de help desk de 1º nível	2	10.063,44	241.522,56	483.045,12
Analistas de suporte de 2º nível	1	9.725,33	233.407,92	233.407,92
Técnicos de suporte de 3º nível	2	4.388,86	105.332,64	210.665,28
Total para o período de 24 meses				5.889.337,20
Valor mensal de cada prestação	24			245.389,05

4) Análise dos Valores

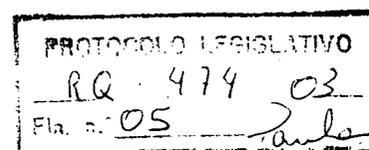
Locar, no lugar de adquirir, foi uma opção equivocada de quem administrava a Câmara Legislativa em 2002.

Os valores que serão pagos em 24 meses superam – e muito – o preço de cada produto, isto é, se no lugar de locar, a Câmara Legislativa comprasse os equipamentos acima, poderia incorporar todos esses bens ao seu patrimônio em quantitativos quase quadruplicados.

Essa constatação, que será demonstrada a seguir, já havia sido feita, de certa forma, pela Coordenadora da CMI (Yula Guimarães Carraca Filhas), que, na folha 143, volume I, do Processo 512/02, destaca:

“No aspecto financeiro, verifica-se que, por meio de estudos e avaliações de mercado, a locação para um período de um ano tem um custo equivalente ao de aquisição.”

A opção por alugar no lugar de adquirir teve como justificativa, entre outros aspectos, o fato de os equipamentos comprados há muito tempo estarem sendo “descontinuados” e tornando-se obsoletos. Como exemplo, foram citados os computadores adquiridos da Microtec, que, segundo a chefe da CMI, apesar da garantia oferecida, não vem solucionando os problemas apresenta-





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

dos. "Das dezenas de computadores adquiridos dessa firma, 22 estão parados," justificou-se no processo licitatório.

Os computadores adquiridos da Microtec, porém, são justamente a prova de que comprar é melhor opção do que locar.

Os computadores da Microtec foram adquiridos em 1997. Eram 147 computadores, que custaram à Casa na época R\$ 298.809,00, ou R\$ 2.032,71 cada, com garantia de 5 anos, garantia que ainda está em vigor.

Apesar de a própria Casa não estar usando os meios legais para fazer com que os 22 computadores "parados" sejam postos em funcionamento, ainda assim a opção de compra mostra-se extremamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Depois de cinco anos de funcionamento, menos de 15% dos computadores estão parados. Os demais permanecem em funcionamento e tombados pelo patrimônio da CLDF.

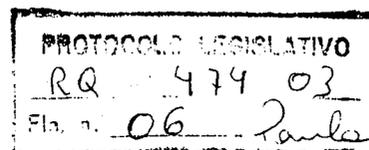
E, quando esses equipamentos se tornam obsoletos (não é o caso dos computadores da MICROTEC), a CLDF ainda poderia doá-los para as escolas públicas, que ficariam extremamente grátis, já que, além de poder usá-los em seus serviços administrativos, ainda poderiam montar uma sala de computação.

5) Comparativos entre o valor de locação e o valor de aquisição na própria licitante.

a) Quantitativos de equipamentos adquiríveis com o valor da locação

Na Tabela II, é possível comparar o valor unitário do aluguel de cada equipamento em 24 meses com o valor constante das faturas apresentadas pela CTIS, que estão no processo de licitação.

Em média, o aluguel de cada equipamento, durante a vigência do contrato (24 meses), seria suficiente para adquirir 3,63 vezes mais o quantitativo alugado, isto é, pelo aluguel a ser pago em 24 meses por 369 equipamentos a CLDF adquiriria 1.338 equipamentos.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Tabela II
Quantitativos de equipamentos adquiríveis com o valor da locação

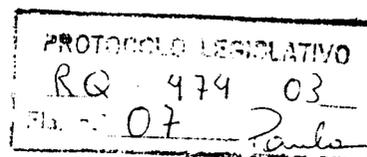
Descrição do produto	Qtd.	Aluguel mensal Unitário	Aluguel em 24 meses	Preço unitário CTIS*	Qtd. Adquirível com valor do aluguel	Média adquirível com aluguel
Microcomputador Tipo I - IBM Netvista, com Monitor de 15"	200	702,21	3.370.608,00	5.342,17	630,94	3,15
Microcomputador Tipo II - IBM Netvista, com Monitor de 21"	1	1.092,70	26.224,80	9.459,03	2,77	2,77
Microcomputador Tipo III - IBM Netvista, com Monitor de 17"	10	706,66	169.598,40	5.531,97	30,66	3,07
Notebook Thinkpad R31 IBM	5	1.167,73	140.127,60	9.054,98	15,48	3,10
Impressora Deskjet HP 3820	40	56,98	54.700,80	436,41	125,34	3,13
Impressora Deskjet HP 1220C	1	291,65	6.999,60	2.531,74	2,76	2,76
Impressora Laser Lex T520N	100	406,52	975.648,00	3.105,00	314,22	3,14
Impressora Laser Lex T622N	1	1.076,04	25.824,96	7.073,32	3,65	3,65
Impressora Laser Lex C910N	1	4.054,65	97.311,60	28.971,30	3,36	3,36
Scanjet HP 7450C	5	276,56	33.187,20	2.614,51	12,69	2,54
Gravador de CD Benq	3	90,03	6.482,16	860,72	7,53	2,51
Projeter Sony	2	1.156,37	55.505,76	8.457,70	6,56	3,28
Média geral	369		4.962.218,88		1.155,97	3,13
Acréscimo de 15,74% dos serviços	5		927.118,32		1.337,89	3,63

(*) Notas Fiscais fls. 3499 a 3508, Proc. 512/02

Merece destaque o principal equipamento do contrato de aluguel, os computadores do tipo I. Com o que a CLDF pagará em 24 meses pelo aluguel de 200 computadores, daria para comprar 630 computadores novos, ou seja, cada computador alugado pela Câmara custará o valor de 3,1 computadores se esse equipamento tivesse sido adquirido. Isso sem levar em conta o valor dos serviços de manutenção cobrados pela CTIS. Com os 15,74% de serviço, com o que se pagará por 200 computadores, a CLDF compraria 730 computadores novos com garantia de no mínimo um ano. Numa compra dessas, porém, pode-se conseguir garantia superior a isso.

b) Seis meses de locação custeiam a aquisição de todos os equipamentos

Na Tabela III, pode ser verificado que, com o pagamento de seis prestações, a Câmara Legislativa praticamente terá pago todos os equipamentos locados, tomando-se em consideração os mesmos preços dos equipamentos faturados pela própria CTIS.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

TABELA III

Descrição do produto	Qtd.	Aluguel mensal unitário	Preço unitário da CTIS*	Preço total da CTIS*	Aluguel mensal do item	Nº meses para comprar a Qtd do item
Microcomputador Tipo I - IBM Netvista, com Monitor de 15"	200	702,21	5.342,17	1.068.434,00	140.442,00	7,61
Microcomputador Tipo II - IBM Netvista, com Monitor de 21"	1	1.092,70	9.459,03	9.459,03	1.092,70	8,66
Microcomputador Tipo III - IBM Netvista, com Monitor de 17"	10	706,66	5.531,97	55.319,70	7.066,60	7,83
Notebook Thinkpad R31 IBM	5	1.167,73	9.054,98	45.274,90	5.838,65	7,75
Impressora Deskjet HP 3820	40	56,98	436,41	17.456,40	2.279,20	7,66
Impressora Deskjet HP 1220C	1	291,65	2.531,74	2.531,74	291,65	8,68
Impressora Laser Lex T520N	100	406,52	3.105,00	310.500,00	40.652,00	7,64
Impressora Laser Lex T622N	1	1.076,04	7.073,32	7.073,32	1.076,04	6,57
Impressora Laser Lex C910N	1	4.054,65	28.971,30	28.971,30	4.054,65	7,15
Scanjet HP 7450C	5	276,56	2.614,51	13.072,55	1.382,80	9,45
Gravador de CD Benq	3	90,03	860,72	2.582,16	270,09	9,56
Projektor Sony	2	1.156,37	8.457,70	16.915,40	2.312,74	7,31
Média geral	369			1.577.590,50	206.759,12	7,63
Com acréscimo de 15,74% dos serviços	5			1.577.590,50	245.389,05	6,43

(*) Notas Fiscais fls. 3499 a 3508, Proc. 512/02.

Essa Tabela III desmonta toda a afirmação da Chefe da CMI, segundo a qual, conforme referido acima:

"No aspecto financeiro, verifica-se que, por meio de estudos e avaliações de mercado, a locação para um período de um ano tem um custo equivalente ao de aquisição."

Na verdade, o custo da aquisição equivale a menos de sete meses de locação ou a ¼ do valor locado, o que é extremamente desvantajoso para a Administração Pública, pois, considerando o princípio da anualidade do orçamento, além de a CLDF pagar praticamente 4 vezes o valor dos equipamentos locados ainda, ao final de 24 vezes, não vai tê-los incorporados ao seu patrimônio.

A esses aspectos ainda há um outro a ser acrescido. Caso a Câmara houvesse comprado os equipamentos, teria no mínimo 12 meses de garantia sem qualquer custo adicional.

No caso dos equipamentos locados, a CLDF ainda paga mensalmente pela assistência técnica, conforme quadro seguinte:

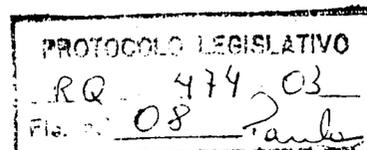




TABELA IV
VALOR DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Serviços prestados	Qtd.	Mensal	24 meses (total)
PA Help Desk	2	10.063,44	483.045,12
Analistas de Suporte 2. Nivel	1	9.725,33	233.407,92
Técnicos de suporte 3. Nivel	2	4.388,86	210.665,28
Totalização	5	24.177,63	927.118,32
% em relação ao valor total do contrato:			15,74%

No Edital da Licitação, não há dúvida alguma de que esses serviços são, exclusivamente, para a manutenção dos equipamentos, conforme pode ser comprovado no Anexo II do Projeto Básico. Isso revela que a CLDF, além do valor excessivo da locação, ainda paga pela manutenção dos equipamentos que a garantia cobriria gratuitamente.

Assim, como a Câmara Legislativa vai pagar os R\$ 5.889,337,20 em 24 meses, a prestação vai ser R\$ 245.389,05. Com isso, 6,5 prestações pagarão o valor de todos os equipamentos para a CTIS.

Por outras palavras, além de ser proprietária de todos os equipamentos, que retornarão para a CTIS após os 24 meses, em seis meses e meio a CTIS terá o retorno de todo o investimento. Os 17,5 meses restantes da vigência do contrato serão o lucro da empresa, que corresponde praticamente a 3 vezes o que ela investiu.

Se os valores forem olhados por outro ângulo, o resultado é praticamente o mesmo, conforme Tabela V:

Tabela V
Lucro da CTIS

Descrição do produto	Qtd.	Aluguel mensal	Aluguel em 24 meses	Preço CTIS*	Lucro da CTIS	% lucro vigência do contrato
Totalização	369	245.389,05	5.889.337,20	1.579.217,51	4.310.119,69	272,93%

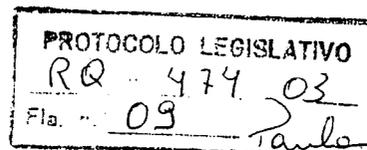
(*) Notas Fiscais fls. 3499 a 3508, Proc. 512/02

6) Outras considerações

a) Exposição da CTIS

Em maio deste ano (2003), a CTIS apresentou Notas Explicativas aos membros da Mesa Diretora sobre o Contrato dos Computadores. Entre as explicações apresentadas, ela faz um paralelismo entre a locação dos computadores pela CLDF com a locação de carros. Enquanto o aluguel diário de um pálio, segundo a CTIS, sai por R\$ 124,00, o de um ômega sai por R\$ 1.290,00.

Assim, se a CLDF tivesse optado pela configuração básica do computador tipo I (200 unidades), o valor mensal sairia por R\$ 220,00 em setembro de 2002, data em que a configuração cotada pela CTIS saiu por R\$ R\$ 480,00,





o que, acrescido das demais exigências do Edital, elevou o valor mensal para R\$ 702,21.

Isto demonstra que, em termos de locação, a CLDF está pagando pelos 200 computadores o valor de R\$ 140.442,00 mensais, o que é 3,19 vezes o valor da locação por um equipamento de configuração básica, cuja locação sairia por R\$ 44.000,00 mensais.

b) Preços de Mercado

Os preços apresentados acima, que constam das Notas Fiscais emitidas pela CTIS em favor da CLDF, são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Hoje, segundo anúncio em <http://www.br.ibm.com>, um computador com 3 anos de garantia com especificações superiores aos locados sai por R\$ 3.258,00.

À época da licitação, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios adquiriu, em novembro de 2002, oito impressoras da JCN Informática Ltda iguais às alugadas por esta Casa (Modelo T520) a um valor de R\$ 4.099,00. A CLDF vai pagar, em 24 meses, apenas pelo aluguel dessa mesma impressora R\$ 9.756,48, mais de duas vezes o valor.

c) Notebook

Outra locação que chama a atenção é a dos cinco notebooks, distribuídos seguinte forma:

Unidade	Quantidade
CMI	3
Gabinete do Presidente	1
Gabinete do Dep. Rôney Nemer	1

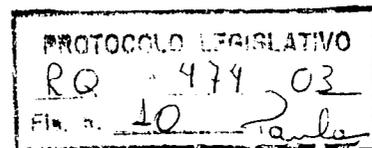
Enquanto no mercado o valor para aquisição varia de R\$ 5.299,58 a R\$ 11.998,99, a CLDF vai pagar de locação R\$ 28.025,00, sem no entanto ficar com a propriedade do equipamento.

Se a esse valor for acrescida a prestação de serviços de 15,74%, cada computador sai na verdade por R\$ 32.438,93.

Resta saber em que esses computadores estão sendo usados e se há serviços institucionais que justifiquem a portabilidade dos notebooks.

Com esses R\$ 28.025,00, daria para comprar quase dois carros populares. Hoje, por exemplo (12//6/03), o Correio Braziliense anuncia a venda de Mille Fire 1.0 por R\$ 13,990,00.

Brasília-DF, 12 de junho de 2003.





Projeto CLDF

Notas

Explicativas

Contrato

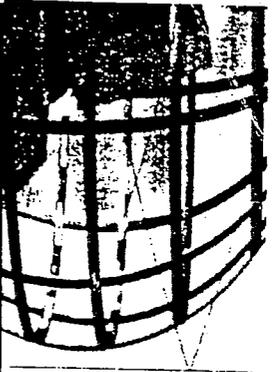
nº 015/2002-PG/CLDF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ 479 C3
25/01/02

Avaldir da Silva Oliveira
Diretor Presidente



Projeto CLDF



Origem:

Processo nº 001-00512/2002

Concorrência nº 004/2002

Abertura: 23/09/2002

PROTÓCOLO 414 02
RQ 414 02
Fl. 12

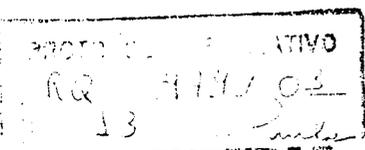


Projeto CLDF

1. Pontos para Reflexão:

Avaliar preços de equipamentos de informática no mercado, é uma tarefa difícil, considerando a grande diversidade de marcas existentes, características e opcionais;

Mas podemos fazer uma analogia com relação a locação de veículos, que embora tenham complexidade similar, é do entendimento de todos.





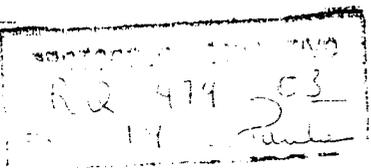
Projeto CLDF

2. Análise de Contexto (1ª parte):

2.1. Se considerarmos que queremos alugar um carro, temos várias opções:

- a) Se pedirmos um Palio 1.0 com ar e 4 portas, este carro irá custar R\$ 124,00/dia;
- b) Se pedirmos um Astra Sedan com ar e 4 portas, com o motorista, este carro irá custar R\$ 372,00/dia (200% mais caro que a primeira opção);
- c) Se pedirmos um Omega Imp., com ar, bancos de couro, air bag, seguro total, blindado e com motorista, este carro irá custar R\$ 1.290,00/dia (246,77% mais caro que a segunda opção e 940,32% a mais que a primeira opção).

Fonte: Localiza e Unidas





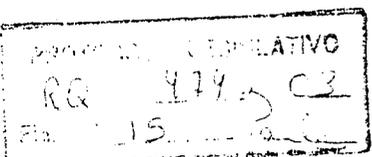


Projeto CLDF

3. Objeto do Edital (pág. 19):

“Contratação de empresa especializada na área de informática, sob regime de empreitada por preço global, objetivando a locação de uso de equipamentos de informática de última geração, de marcas reconhecidas e consagradas, software básico, sistemas operacionais e ferramentas de apoio, bem como a manutenção e suporte técnico.”

Vigência do Contrato: 24 meses.

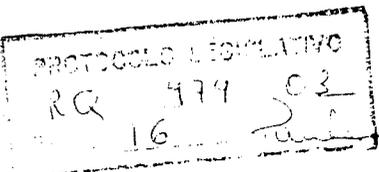


4. Critérios de Avaliação (pág. 12):

4.1. Item 11.1 - Trata-se de licitação do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de empreitada global.

4.2. Item 11.2 - Fatores de ponderação:

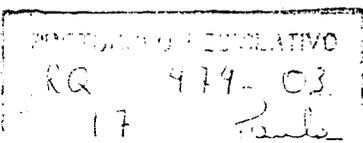
- * Índice técnico = 7 (sete)
- * Índice de preços = 3 (três)



Projeto CLDF

5. Preços ofertados pela CTIS:

Descrição	Qtde.	Mensal	Total - 24 meses
Microcomputador tipo I	200	R\$ 702,21	R\$ 3.370.608,00
Microcomputador tipo II	1	R\$ 1.092,70	R\$ 26.224,80
Microcomputador tipo III	10	R\$ 706,66	R\$ 169.598,40
Notebook	5	R\$ 1.167,73	R\$ 140.127,60
Impressora Jato de Tinta Color	40	R\$ 56,98	R\$ 54.700,80
Impressora Jato de Tinta A3	1	R\$ 291,65	R\$ 6.999,60
Impressora Laser Monocromática	100	R\$ 406,52	R\$ 975.648,00
Impressora Laser Alta Velocidade	1	R\$ 1.076,04	R\$ 25.824,96
Impressora Laser Colorida	1	R\$ 4.054,65	R\$ 97.311,60
Scanner de Mesa	5	R\$ 276,56	R\$ 33.187,20
Gravador de CD-ROM	3	R\$ 90,03	R\$ 6.482,16
Projektor de Imagens	2	R\$ 1.156,37	R\$ 55.505,76
PA de Help Desk de 1º nível	2	R\$ 10.063,44	R\$ 483.045,12
Analista de Suporte 2º nível	1	R\$ 9.725,33	R\$ 233.407,92
Técnico de Suporte 3º nível	2	R\$ 4.388,86	R\$ 210.665,28
TOTAL			R\$ 5.889.337,20

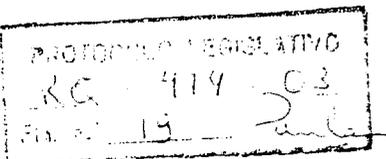


Projeto CILDF

7. Análise Financeira:

7.1. Para a realização deste estudo, iremos utilizar o equipamento de maior volume (200 unidades) e de maior participação (57,23%) no custo total do contrato.

7.2. O equipamento ofertado pela CTIS para este item foi o microcomputador marca **IBM**, modelo **Netvista**, modelo **TOP DE LINHA**.

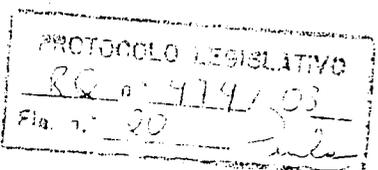


Projeto CLDF

8. Análise de Contexto (2ª parte):

8.1. Se considerarmos que queremos alugar um microcomputador, temos várias opções no mercado:

Configuração básica	Configuração cotada pela CTIS
Microcomputador Celeron	Microcomputador Pentium 4
Processador 900Mhz	Processador 1,7Ghz
64MB Memória	128MB Memória
HD 20GB	HD 40GB
Monitor SVGA 15" Colorido	Monitor SVGA 15" Colorido
Sem multimídia	Multimídia Completo
Rede 10/100	Rede 10/100 Autosense
Gabinete Mini-Torre Normal	Gabinete formato Desktop ou Torre
Sistema Operacional Windows	Sistema Operacional Win 2000 Pro/XP
Garantia de 12 meses ON-SITE	Garantia de 12 meses ON-SITE
Sem níveis de serviços (SLA - Service Level Agreement)	Sem níveis de serviços (SLA - Service Level Agreement)
Preço de mercado em 09/02: R\$ 220,00	Preço de mercado em 09/02: R\$ 480,00



Projeto CLDF

8.2. A CLDF, em seu edital, além dos itens citados anteriormente, exigiu ainda:

Valor da configuração proposta pela CTIS em setembro de 2002:			R\$ 480,00
Exigências Editalícias	D/C	%	Valor em Reais
Pacote de aplicativos Office XP Profissional	(+)	8,00%	R\$ 38,40
Software Antivírus VirusScan AVD	(+)	2,00%	R\$ 9,60
Licença de Acesso Windows 2000 Server	(+)	4,00%	R\$ 19,20
Software de diagnóstico local e remoto	(+)	1,30%	R\$ 6,21
Processador acima do solicitado	(+)	4,50%	R\$ 21,60
Expansão de memória acima do solicitado	(+)	2,00%	R\$ 9,60
Discos rígidos com 7200 RPM	(+)	2,50%	R\$ 12,00
Ferramenta de envio de dados (gerenciamento)	(+)	2,00%	R\$ 9,60
BIOS com atualização remota	(+)	2,00%	R\$ 9,60
Gabinete multi-uso: vertical ou horizontal	(+)	1,00%	R\$ 4,80
Ferramenta de restauração através de partição	(+)	2,00%	R\$ 9,60
Ferramenta SMART para proteção dos dados	(+)	2,00%	R\$ 9,60
Ferramenta de migração dos dados de usuários	(+)	2,00%	R\$ 9,60
Ferramenta de restauração do Windows	(+)	2,00%	R\$ 9,60
Portas USB adicionais	(+)	1,00%	R\$ 4,80
SLA - Service Level Agreement: 95% das OS estarão resolvidas em até 12h após sua abertura (pág. 51 do edital)	(+)	8,00%	R\$ 38,40
Equipamento ofertado pela CTIS:			R\$ 702,21

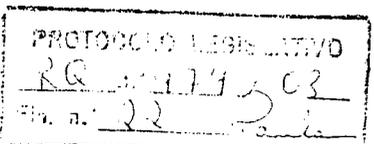
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ 417 03
Fls. n. 21



Projeto CLDF

8.3. Conclusão da análise de contexto:

- a) Está claro que a CLDF optou por um equipamento de última geração, com todos estes recursos adicionais que não se encontram nos equipamentos básicos padrão de mercado.
- b) Precisamos lembrar que todos estes componentes são itens adicionais de custo. Como a contratação foi do tipo Técnica e Preço, com peso de 7/3, respectivamente, está caracterizado que o objetivo da CLDF era a contratação de **QUALIDADE**, e não menor preço.

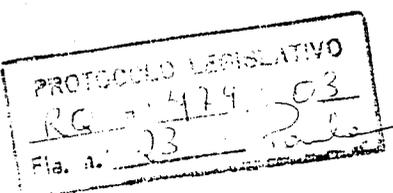


Projeto CLDF

9. Benefícios da contratação de prestação de serviços de locação com níveis de serviço:

9.1. SLA - Service Level Agreement (Níveis de Serviço):

- a) Com a opção de locação, o contratante realizará o gerenciamento do contrato mediante níveis de serviços estabelecidos em edital, com indicadores mínimos de qualidade e desempenho que devem ser cumpridos pela contratada, garantindo o pleno funcionamento de seu parque computacional.



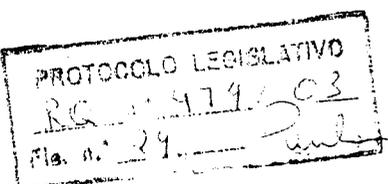
Projeto CLDF

9.2. Transferência de Responsabilidades/Custos:

- a) Com a opção de locação, o corpo técnico do contratante não ficará envolvido com implantação, serviços de atendimento a usuários, manutenção, suporte e controle do parque instalado.
- b) Os principais benefícios atingidos com a transferência de responsabilidades/custos são:

~~Economia de recursos humanos e financeiros;~~

- Garantia de funcionamento do parque computacional;
- Controle efetivo dos recursos de informática, com sua correta distribuição, evitando a sub-utilização e/ou falta de equipamentos/recursos;





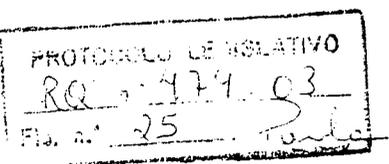
Projeto CLDP

9.3. Benefícios contábeis/fiscais:

- a) Eliminação do controle do ativo imobilizado;
- b) Eliminação da sucata tecnológica;

9.4. Benefícios operacionais:

- a) Evita-se a contratação sem o devido suporte on-site, prática comum no governo em favor do menor custo, garantindo assim o perfeito funcionamento dos equipamentos e liberando a equipe técnica do órgão para realizar a efetiva gestão dos níveis de serviços contratados.
- b) Atualização tecnológica 24 meses.



Projeto CLDF

10. Serviços prestados a CLDF fora do escopo do contrato:

a) Nossa central de Help Desk atende a TODOS os equipamentos da casa, inclusive os que não estão contratados e realiza o registro e tratamento dos chamados via base de conhecimento e suporte de 1º, 2º e 3º níveis, utilizando nossa equipe de técnicos alocados para suporte aos usuários;

b) Fornecimento de dois equipamentos de leitura de código de barras com Infra-vermelho, para o Depto. de Patrimônio, marca Symbol, modelo SPT1550, no valor total de R\$ 8.765,40. Estes equipamentos foram entregues ao Sr. Paulo Challega - CMI.

PROTUDOLO LE...
RA... 03
... 27 ...



Projeto CLDF

10. Serviços prestados a CLDF fora do escopo do contrato (cont.):

- c)** Fornecimento de todos os cabos de rede para conexão das impressoras laser monocromáticas;
- d)** Empréstimo de equipamento certificado para atestar os pontos de rede;
- e)** Empréstimo de 20 (vinte) estabilizadores de tensão, desde 31/01/03 - estes equipamentos ainda não foram devolvidos;
- f)** Empréstimo de consumíveis para as impressoras da CLDF.

